



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.610, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal que especifica e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 1.007/94, de 09 de fevereiro de 1994.

Artigo 2.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 2 de julho de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

